LEI MUNICIPAL N° 2979 DE 22 DE JUNHO DE 2011.

AUTORIZA A CRIAÇÃO DE 02(DOIS) CARGOS DE OFICIAIS ADMINISTRATIVOS, NO QUADRO FUNCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JERONIMO.

MARCELO LUIZ SCHREINERT, Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

Art. 1°- Ficam criados 02(dois) cargos de oficiais administrativos, no quadro funcional dos servidores do Município de São Jerônimo.

Art. 2° - Os cargos referido no artigo 1°, serão providos por concurso público, e integrarão o quadro funcional abaixo discriminado:

Padrão	N° de Cargos	N° Horas	Vencimento
5	02	30 horas	R$ 1.172,32

Art. 3° - As atribuições do cargo supra mencionado consta no anexo I, o qual passa a ser integrante desta lei.

Art. 4° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E ONZE.

MARCELO LUIZ SCHREINERT,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

HAROLDO NAATZ DE SOUZA,
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO.